



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E DE CAMPINA GRANDE DURANTE OS ATOS DE POSSE DOS VEREADORES TITULARES E SUPLENTE NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 19 de Março de 2019, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

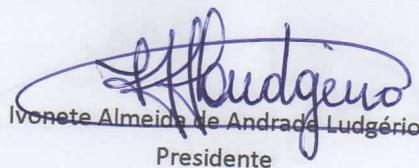
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da execução dos hinos nacional e de Campina Grande durante os atos de posse dos vereadores titulares e suplentes na Câmara Municipal.

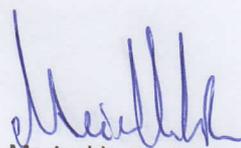
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

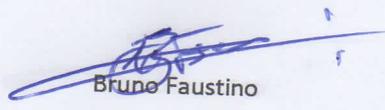
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

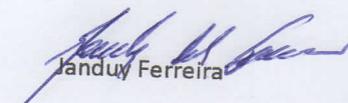
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 19 de Março de 2019.

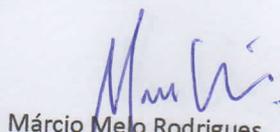
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 19 de Março de 2019


Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente

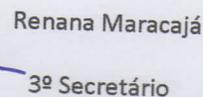

Marinaldo Cardoso
1º Vice-Presidente


Bruno Faustino
2º Vice-Presidente


Janduy Ferreira
3º Vice-Presidente


Márcio Melo Rodrigues
1º Secretário


João Dantas
2º Secretário


Renana Maracajá
3º Secretário